



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2483/2026

Município de Novo Cabrais – RS

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, operação e acompanhamento técnico de estrutura de iluminação, painel de LED e equipamentos necessários para a realização do Baile de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, a ser realizado no dia 23 de outubro de 2026.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de estrutura de iluminação, equipamentos de iluminação cênica, estruturas metálicas, painel de LED e serviços técnicos necessários para a realização do Baile de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais.

O evento constitui atividade de caráter cultural e comunitário, demandando estrutura técnica adequada para garantir condições de iluminação, ambientação, apresentação das candidatas e adequada exibição de conteúdos audiovisuais durante sua realização.

A contratação visa proporcionar condições técnicas e operacionais adequadas para a realização do evento, garantindo qualidade visual, segurança, funcionalidade e adequado acompanhamento técnico durante as apresentações e o desfile.

Considerando as características do evento, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos profissionais de iluminação, estruturas para a passarela, painel de LED e profissionais habilitados para operação e acompanhamento técnico.

O prazo de vigência será aquele necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, incluindo as obrigações decorrentes da execução do objeto, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura técnica adequada para a realização do Baile de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, evento de caráter cultural e comunitário que demanda equipamentos profissionais de iluminação, estruturas para a passarela, painel de LED e profissionais habilitados para sua operação e acompanhamento técnico.

A estrutura pretendida é necessária para garantir condições adequadas de iluminação, ambientação, apresentação das candidatas, desfile e exibição de conteúdos audiovisuais durante o evento.

A Administração Municipal não dispõe permanentemente de todos os equipamentos e estruturas necessários para a realização do evento, sendo necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos e serviços técnicos.

A contratação também busca assegurar qualidade visual, segurança, funcionalidade e adequado acompanhamento técnico durante as apresentações e o desfile das candidatas.

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação, que demonstrou a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado e a viabilidade da solução escolhida.



3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, operação, acompanhamento técnico e desmontagem de estrutura de iluminação, equipamentos de iluminação cênica, estruturas Q25 e painel de LED, necessários à realização do Baile de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais.

A contratação deverá contemplar todos os equipamentos, estruturas, profissionais, cabos, conexões, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento da estrutura, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A montagem será realizada no **Ginásio Municipal Ruy Barbosa, localizado na Avenida 28 de Dezembro, Centro, Novo Cabrais – RS**, devendo estar integralmente concluída, com todos os equipamentos instalados e testados, **até as 16h do dia 23 de outubro de 2026**.

A empresa contratada deverá garantir o adequado funcionamento dos equipamentos durante o evento, disponibilizando os profissionais necessários para a operação e acompanhamento técnico.

Após a realização do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas, devendo os serviços estar integralmente concluídos **até as 12h do dia 24 de outubro de 2026**.

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o deslocamento e transporte do pessoal e dos equipamentos, alimentação, salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como todos os demais custos, despesas e recursos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços, não cabendo à Administração Municipal qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

Dessa forma, a contratação permitirá a disponibilização de estrutura técnica adequada, com equipamentos e profissionais especializados, garantindo a adequada realização do evento, a qualidade da iluminação e dos recursos audiovisuais, bem como a segurança e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada no fornecimento, instalação, operação e acompanhamento técnico de equipamentos de iluminação, estruturas e painel de LED para eventos.

Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e ser adequados para utilização no ambiente do evento, observando-se as condições de segurança e as especificações mínimas estabelecidas pela Administração Municipal.

ITEM 1 – ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

Fornecimento de iluminação para a passarela, contemplando, no mínimo:

- 8 Moving Beam;
- 8 Canhões COB 200W;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- 4 Brut 400W;
- 10 Strobos RGB 1000W;
- 12 Par LED 90W;
- 1 máquina de fumaça;
- 1 mesa de iluminação;
- 1 canhão seguidor 200W, com operador;
- 1 técnico de iluminação para acompanhamento do desfile;
- 2 goleiras de estrutura Q25, medindo 5 metros de altura por 11 metros de largura;
- 10 canhões de luz 180W para iluminação da decoração.

A contratada deverá realizar a montagem, instalação, posicionamento, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessários à completa execução do objeto.

O fornecimento deverá contemplar todos os cabos, conexões, acessórios, suportes e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à execução do objeto.

ITEM 2 – PAINEL DE LED

Fornecimento e instalação de painel de LED, contemplando, no mínimo:

- Dimensões de 4 metros de largura por 2 metros de altura;
- Resolução de 128 × 256 pixels;
- Modelo P3.9 Indoor.

A contratada deverá realizar a montagem, instalação, configuração, testes e desmontagem do painel, deixando-o em perfeitas condições de funcionamento durante a realização do evento.

O painel deverá possuir todos os componentes, equipamentos, cabos, conexões e acessórios necessários para sua operação e exibição dos conteúdos disponibilizados pela organização do evento.

Local, Prazos e Condições de Montagem e Desmontagem

A montagem de toda a estrutura objeto da contratação deverá ser realizada no **Ginásio Municipal Ruy Barbosa, localizado na Avenida 28 de Dezembro, Centro, Município de Novo Cabrais – RS.**

A empresa contratada deverá **concluir integralmente a montagem**, instalação, posicionamento, configuração e testes de todos os equipamentos e estruturas **até as 16h do dia 23 de outubro de 2026**, deixando toda a estrutura devidamente instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento para a realização do evento.

A **desmontagem e retirada integral de todos os equipamentos**, estruturas, materiais e acessórios utilizados na execução do objeto deverá ser concluída **até as 12h do dia 24 de outubro de 2026**.

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela organização e disponibilidade de pessoal, equipamentos e meios necessários para a conclusão dos serviços dentro dos horários determinados.



RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada todos os custos, despesas e providências necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, entre outros:

- deslocamento de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- transporte dos equipamentos, estruturas, materiais e acessórios até o local do evento e posterior retirada;
- alimentação, hospedagem, quando necessária, e demais despesas do pessoal da empresa;
- salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- contratação e remuneração de técnicos, operadores e demais profissionais necessários;
- seguros, tributos e demais encargos incidentes;
- montagem, instalação, configuração, testes, operação e desmontagem;
- fornecimento de cabos, conexões, suportes, acessórios e demais materiais necessários;
- manutenção e substituição de equipamentos que apresentem defeitos;
- quaisquer outras despesas, custos ou encargos necessários ao integral e correto cumprimento do objeto contratado.

A Administração Municipal não realizará qualquer pagamento adicional além do valor contratado, ficando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços incluídos na proposta apresentada pela empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer os equipamentos e estruturas conforme as especificações estabelecidas;
- disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso;
- realizar a montagem, instalação, configuração e testes dos equipamentos;
- concluir integralmente a montagem da estrutura até as 16h do dia 23 de outubro de 2026;
- realizar os serviços no Ginásio Municipal Ruy Barbosa, localizado na Avenida 28 de Dezembro, Centro, Novo Cabrais – RS;
- disponibilizar operador para o canhão seguidor;
- disponibilizar técnico de iluminação para acompanhamento do desfile;
- garantir o adequado funcionamento dos equipamentos durante o evento;
- providenciar cabos, conexões, suportes e demais acessórios necessários à execução;
- responsabilizar-se integralmente pelo deslocamento, transporte, alimentação, salários, encargos e demais despesas necessárias à execução dos serviços;
- realizar a desmontagem e retirada integral dos equipamentos e estruturas até as 12h do dia 24 de outubro de 2026;
- substituir imediatamente equipamentos que apresentem defeito e comprometam a realização do evento;
- A contratada deverá observar todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à montagem, instalação e operação dos equipamentos e estruturas, responsabilizando-se integralmente pela segurança dos equipamentos, estruturas e profissionais envolvidos na execução do objeto.
- A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade suficiente para a correta montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas.
- cumprir os horários e prazos estabelecidos pela Administração Municipal;
- responsabilizar-se pela segurança e adequada operação dos equipamentos sob sua responsabilidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite legal vigente, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas previstos neste Termo de Referência.

A montagem deverá ser realizada no Ginásio Municipal Ruy Barbosa, localizado na Avenida 28 de Dezembro, Centro, Novo Cabrais – RS, devendo estar integralmente concluída, com todos os equipamentos instalados, configurados e testados, até as **16h do dia 23 de outubro de 2026**.

Durante a realização do evento, a contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários para a adequada operação e acompanhamento técnico dos equipamentos.

Após a realização do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada integral dos equipamentos, estruturas, materiais e acessórios utilizados, devendo os serviços ser concluídos até as **12h do dia 24 de outubro de 2026**.

A execução será realizada de forma integral, considerando-se cumprido o objeto após a montagem, funcionamento adequado durante o evento e posterior desmontagem e retirada das estruturas.

Após a efetiva execução do objeto e o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento.

6 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pela servidora **Mariliz Machado**, na condição de solicitante dos serviços, competindo-lhe acompanhar e conferir a correta execução do objeto, especialmente quanto à montagem, instalação, funcionamento dos equipamentos, disponibilização dos profissionais, cumprimento das especificações, horários e prazos estabelecidos.

A servidora deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à Administração para adoção das providências necessárias.

A contratação será considerada atendida após:

- A execução total do serviço, contemplando montagem e desmontagem dos equipamentos;

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando que os itens possuem interdependência técnica e operacional e integram uma única solução para realização do evento, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais consequências previstas no instrumento de contratação



9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.
01	Iluminação e estruturas para passarela, incluindo Moving Beam, Canhões COB, Brut, Strobos RGB, Par LED, máquina de fumaça, mesa de iluminação, canhão seguidor com operador, técnico de iluminação, estruturas Q25 e canhões para iluminação da decoração, conforme especificações	unidade	1	R\$ 3.166,66
02	Painel de LED P3.9 Indoor, com dimensões de 4 m x 2 m e resolução de 128 x 256 pixels, incluindo instalação e desmontagem	unidade	1	R\$ 2.800,00

Considerando a contratação de estrutura de iluminação e painel de LED, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.966,66 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a média dos preços obtidos por meio da pesquisa de mercado, considerando os valores apresentados pelos fornecedores e compatíveis com as especificações e condições estabelecidas para a execução do objeto.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo de realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de iluminação e na locação, instalação e operação de painéis de LED.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade de fornecimento do objeto, buscando-se obter valores compatíveis com a realidade da contratação.

Após a análise dos preços obtidos, foi adotada a média dos valores considerados válidos na pesquisa de mercado para a definição do valor estimado da contratação.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS
NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Classificação: 133920240.2.075000 – MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS;

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS;

Conta:133

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Mariliz Machado

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

Novo Cabrais, 11 de setembro de 2026